

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 724/2020**

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências previstas no artigo 51 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; no artigo 45 do Anexo I da Portaria nº 3.553/2019, de 13 de novembro de 2019; e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 1286, de 10 de abril de 2019; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final, de 4 de fevereiro de 2020, a Nota Técnica nº 297/2020/CISEP/DIRAP/CRG, o Despacho DIRAP, de 17 de março de 2020, todos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.102335/2019-90, e **RESOLVE**:

**APLICAR** a penalidade de **SUSPENSÃO** por 18 dias ao servidor **CARLOS EDUARDO GABAS**, matrícula SIAPE nº 0935287, pelo descumprimento do dever previsto no inciso III do artigo 116, c/c os artigos 127, II, e 129, parte final, todos da Lei nº 8.112/1990.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 18/03/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1432619 e o código CRC F538A6E0